



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Caiçara

LEI MUNICIPAL Nº 875/07

INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A EDUCAÇÃO FISCAL COMO TEMA TRANSVERSAL A SER INSERIDO NO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR JOSÉ VERNIER, Prefeito Municipal de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído na Rede Municipal de Ensino, a **EDUCAÇÃO FISCAL**, como tema transversal a ser trabalhado com os alunos do Ensino Fundamental nas escolas municipais de Caiçara, RS.

Art. 2º - O tema transversal **EDUCAÇÃO FISCAL**, para fins desta Lei, deve estar em consonância com o Programa Nacional, Estadual e Municipal de Educação Fiscal, cujo objetivo geral é promover e institucionalizar a Educação Fiscal para pleno exercício da Cidadania.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deve promover a implantação, o desenvolvimento e a sustentabilidade do disposto no artigo 1º, de forma ética e democrática, viabilizando ações de disseminação e fortalecimento do tema.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **EDUCAÇÃO FISCAL** constitui-se em tema permanente a ser trabalhado durante o ano letivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara, aos 31 de maio de 2007.

ALTAIR JOSÉ VERNIER

Prefeito Municipal

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Olair João Franceschete
Vice - Prefeito Municipal Calçara
ADM. 2005 / 2008

ESTEVE AFIXADA
NO MURAL DESTA PREFEITURA
DE 31 / 05 / 2007
A 22 / 06 / 2007

RESPONSÁVEL